



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 447, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

Reabre e incorpora ao orçamento do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 103.971,00 (cento e três mil, novecentos e setenta e um reais) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art 167 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2016, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.253, de 28 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 103.971,00 (cento e três mil, novecentos e setenta e um reais) com a seguinte classificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.227.000 – Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 103.971,00

Fonte de Recursos: 4931 – Aquisição de Equipamentos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*